



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, § 1º e Art. 13, INC I da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2017.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço para execução de PST – Projeto de Trabalho Social – Preliminar e o PDST – Plano de Desenvolvimento Socioterritorial, referentes aos contratos que deram subsídio para o Município firmar convênios junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida.

Favorecido: MILIZA LENITA LOPES - ME

: Vigência: 11 (onze) meses.

Valor Total: R\$ 462.041,13 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quarenta e um reais e treze centavos)

Fundamento Legal: Art. 25, INC II, § 1º e Art. 13, INC I da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 018/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ipirá – BA, 23 de agosto de 2017.



MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
Prefeito Municipal

000180